



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 15/2019 - AUXÍLIO PERMANÊNCIA - VAGAS REMANESCENTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/ Auxílio Permanência (Sede) e Centros de referência (Jaciará e Campo Verde) que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital.

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017.

1 DO OBJETIVO

1.1 Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado na sede do Câmpus São Vicente e Centros de Referência (Jaciará e Campo Verde), na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais no Câmpus São Vicente – Sede e Centros de Referências (Jaciará e Campo Verde) em curso Técnico de Nível Médio Integrado ou em curso de Graduação, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3 DAS FINALIDADES

3.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

4 DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO, DOS SETORES DE LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO NÍVEL DE ENSINO

4.1 Este benefício se refere somente a modalidade de **AUXÍLIO PERMANÊNCIA – SEDE E CENTROS DE REFERÊNCIAS – JACIARA E CAMPO VERDE.**

4.2 O quadro abaixo identifica os locais de oferta, setores de lotação, número de vagas por setor, carga horária semanal e Nível de Ensino para a vaga:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Local de Oferta: Sede – São Vicente

Setor	Vagas	Atribuições	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Laboratório Multidisciplinar	01	Atuar junto ao técnico de laboratório no suporte as atividades do setor.	20 h	Graduação

Local de Oferta: Centro de Referência de Campo Verde

Setor	Vagas	Atribuições	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Laboratórios do Curso: TADS - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02	Instalação e reparação dos softwares utilizados laboratórios de informática; Levantamento e reporte de problemas em hardware para o setor responsável; Controle de acesso e acompanhamento junto aos alunos que precisam utilizar os laboratórios em períodos diferentes aos das aulas.	20 h	Graduação
Horta/Agro-Quitanda	05	Atuar no manejo dos projetos experimentais da horta.	20 h	Graduação
Hidroponia	02	Atuar do desenvolvimento de atividades experimentais nas áreas de Hidroponia e Meteorologia	20 h	Graduação

Local de Oferta: Centro de Referência de Jaciara

Setor	Vagas	Atribuições	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do CRJac – Áreas: Laboratório: Biologia e Química	01	Atuar na organização e manutenção dos equipamentos, tais como: Data show, computadores, e periféricos, notebooks e demais equipamentos audiovisuais. Realização de inventários de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	20 h	Graduação
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do CRJac – Áreas: Coordenações de curso*	01	Atuar na organização e manutenção dos equipamentos, tais como: Data show, computadores, e periféricos, notebooks e demais equipamentos audiovisuais. Realização de inventários de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	20 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação

*A Comissão definirá a lotação, de acordo com o perfil do candidato.

4.3 Todos os estudantes selecionados para as vagas definidas nesse edital, terão acompanhamento de um servidor docente ou técnico-administrativo no desenvolvimento de suas atividades, que estarão diretamente



relacionadas ao ensino da prática profissional e demais atividades pedagógicas inerentes aos cursos ofertados na instituição.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Câmpus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O discente bolsista receberá um auxílio financeiro no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, **pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias.**

5.3 Serão ofertadas 12(doze) vagas nesta modalidade.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato para esta modalidade do Programa de Assistência Estudantil ocorrerá pela entrega de **cópias dos documentos definidos pelo item 7** deste edital e da Ficha de Inscrição (anexo I), que estará disponível na sala do Serviço Social do Câmpus São Vicente/Sede e nas secretarias dos Centros de Referências – Jaciara e Campo Verde e por meio eletrônico no site <http://www.svc.ifmt.edu.br>;

6.2 A Ficha de Inscrição deverá estar acompanhada de cópias dos documentos e entregue pelo próprio candidato na sala do Serviço Social do Câmpus São Vicente/Sede, em dias úteis, das 8h15 às 12 h e das 13h15 às 17 h e na Secretaria do Centro de Referência: Jaciara das 13 h às 18 h e das 19 h às 22 h e Secretaria do Centro de Referência: Campo Verde das 8h15 às 12 h e das 13h15 às 17 h e 19 h às 22 h de **11 a 12 de junho de 2019.**

6.3 Estudantes atendidos pela Moradia Interna (selecionados em edital n. 01/2019) poderão concorrer nessa modalidade e **estão dispensados** de apresentar os documentos comprobatórios da situação socioeconômica, pois já o apresentaram na seleção para concessão da Moradia Interna, e deverão entregar somente a Ficha de Inscrição (anexo I) preenchida e assinada;

6.4 As inscrições serão realizadas apenas **presencialmente**;

6.5 Para **dúvidas** com relação à inscrição ligar para (65) 3341-2106(sede), (65) 3341-2185(Centro de Referência de Jaciara) e (65) 3341-2170 (Centro de Referência de Campo Verde).

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Estudantes atendidos pela Moradia Interna (selecionados em edital n. 01/2019) deverão entregar somente a Ficha de Inscrição (anexo I) preenchida e assinada;

7.2 Estudantes que não se enquadram no subitem 7.1, deverão realizar a entrega da Ficha de Inscrição e os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF de todas as pessoas que compõem a família.
- Cópia da última conta de água ou energia (no máximo dos últimos três meses).
- Declaração de Imposto de Renda – Caso o candidato tenha renda própria, ou viva sob o custeio de familiares (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós) deverá apresentar a sua Declaração de Imposto de Renda ou de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2018, declarada no exercício 2019.

7.3 Outros comprovantes de renda – No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda o candidato deverá apresentar cópia de **UM dos** documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

- Contracheque ou holerite atualizado (no máximo dos últimos três meses).
- Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao



último registro.

c) Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários.

d) Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário.

e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo III) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra (caso possua) ou a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo V).

f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo III), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente e a cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, a página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo V).

g) **Maiores de idade que não possuem renda** (desempregado) – deverão apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo IV), preenchida e assinada, informando que não possui renda e cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo V).

7.4 Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 7, a cópia do laudo médico.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas: na primeira etapa a seleção será feita por uma comissão de servidores designados por meio de portaria do Câmpus São Vicente Sede e Centros de Referências Jaciara e Campo Verde que fará análise da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos candidatos, conforme normas deste edital;

8.2 A classificação dos candidatos na primeira etapa será feita a partir do seguinte critério:

a) Renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente);

8.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo se juntarão aos candidatos moradores internos e passarão para a segunda etapa, que consistirá em entrevista realizada pelos servidores responsáveis pelos setores de lotação;

8.4 O resultado da segunda etapa será divulgado por ordem de classificação;

8.5 O cronograma de entrevistas será divulgado após o resultado final da primeira etapa do processo seletivo pela comissão no mural do Câmpus São Vicente Sede e Centros de Referências Jaciara e Campo Verde e em meio eletrônico (www.svc.ifmt.edu.br).

8.6 Dos Agravantes Sociais – Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).



9 DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas terão vigência no período de 01 de julho a 13 de dezembro de 2019.

9.2 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante não atenda os critérios seguintes:

- Estudantes do curso Técnico de Nível Médio Integrado deverão apresentar o mínimo de 75% de presença, e será contabilizado bimestralmente, salvo em casos de licença médica comprovada.
- Estudantes do curso de Graduação deverão apresentar, no mínimo, 75% de presença em cada componente curricular em que estiverem matriculados e serem aprovados em, pelo menos, a metade do total de componentes curriculares em que estiverem matriculados no semestre, salvo em casos de licença médica comprovada.
- Estudantes que não estejam desenvolvendo as atividades conforme orientação do servidor responsável, o servidor comunicará a Direção de Ensino por escrito, com justificativa fundamentada solicitando o cancelamento das atividades do discente e da bolsa.
- Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência, a bolsa será cancelada.
- Os estudantes do curso de Graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do auxílio permanência.

10 ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo a comissão de seleção divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

11 DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

Data	Atividade
07 de Junho de 2019	Publicação do Edital nos Murais do Câmpus São Vicente – Sede e em meio eletrônico (www.svc.ifmt.edu.br).
10 de Junho de 2019	Período destinado à interposição de recursos contra o edital. Após essa data a Direção-Geral do Câmpus não mais receberá solicitações de recursos contra o edital.
11 a 12 de Junho de 2019	Período de Inscrições. Retirada e devolução do Ficha de Inscrição, pelo/a candidato/a, e entrega da documentação necessária, na sala do Serviço Social do Câmpus São Vicente e Centros de Referência (Jacira e Campo Verde).
13 a 14 de Junho de 2019	Análise de documentação e da situação socioeconômica feita pela Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do Câmpus.
17 de Junho de 2019	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no mural do Câmpus São Vicente – Sede e por meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
18 de Junho de 2019	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa, que será feito pessoalmente com o preenchimento do formulário (anexo II) e entregue na Direção de Ensino do Campus São Vicente (sede).
19 de Junho de 2019	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa e Agendamento de Entrevistas
21 e 24 de Junho de 2019	Entrevistas.
25 de Junho de 2019	Divulgação do Resultado Preliminar das entrevistas.



Data	Atividade
26 de Junho de 2019	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das entrevistas, que será feito pessoalmente com o preenchimento do formulário (anexo II) e entregue na Direção de Ensino do Campus São Vicente (sede).
27 de Junho de 2019	Publicação do Resultado Final.
28 de Junho de 2019	Assinatura do Termo de Compromisso.

12 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do Câmpus São Vicente e Centros de Referências Jaciara e Campo Verde.

12.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Não serão analisadas as solicitações que apresentarem a Ficha de Inscrição preenchida a lápis ou de estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

13.2 O estudante deverá ler o edital na íntegra e após realizada a leitura se houver alguma dúvida, deverá ir à sala do Serviço Social(Sede)ou ligar (65) 3341-2106,na secretaria do Centro de Referência de Campo Verde ou ligar (65) 3341-2170,na secretaria Centro de Referência de Jaciara ou ligar (65) 3341-2185 dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

13.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente e Centros de Referências Jaciara e Campo Verde se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

13.4 Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas junto aos originais, as cópias não serão devolvidas, ficando anexadas a Ficha de Inscrição do estudante para estudo/análise no processo de seleção.

13.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não é acumulável com outros auxílios/bolsas que sejam oriundos da mesma fonte orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente o setor de Serviço Social, à Direção de Ensino qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.3 As situações não definidas nesse Edital serão dirimidas pela Direção-Geral do campus São Vicente.

14.4 A qualquer tempo esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.5 Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso quaisquer alterações do domicílio bancário apresentado na inscrição.

14.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

14.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Vila de São Vicente – MT, 07 de Junho de 2019.

(Original Assinado)
Prof. Dr. Lívio dos Santos Vogel
Diretor-Geral



**ANEXO EDITAL Nº 15/2019 – VAGAS REMANESCENTES
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Edital nº 15/2019 – Processo Seletivo para concessão de Auxílio Permanência aos estudantes matriculados nos cursos presenciais do Câmpus São Vicente Sede e Centros de Referências Jaciara e Campo Verde em curso de Nível Médio Integrado e em curso de Graduação.

Vaga pretendida no Setor de: _____

DADOS GERAIS

1. Nome	
2. Número de matrícula	
3. Curso/Turma	
4. Local	
5. Endereço completo da sua residência de origem (pais ou responsáveis)	
6. Telefone residencial com DDD	
7. Celular (pai ou responsável) com DDD	
8. Celular do estudante com DDD	
9. E-mail	

DADOS PESSOAIS

10. Quantas pessoas moram na sua casa? (incluindo você)
() Moro sozinha () Duas pessoas () Três pessoas () Quatro pessoas () Cinco pessoas ou mais

11. Qual o seu endereço atual, caso não more com os seus familiares:

12. A casa em que você reside é:

- () Própria (quitada)
() Própria em pagamento (Valor da prestação: R\$ _____)
() Alugada (Valor do aluguel: R\$ _____)
() Emprestada ou cedida
() Habitação coletiva: pensionato, república, etc.
() Outra situação: _____

13. Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao Câmpus?

() não utilizo meio de transporte () transporte coletivo () transporte escolar () transporte próprio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

14. Onde você frequentou o Ensino Fundamental (para estudantes do Técnico Agropecuária) ou Ensino Médio (para estudantes da Graduação) ?

Todo em escola pública Todo em escola particular Todo em escola particular com bolsa Maior parte em escola particular Maior parte em escola pública

15. Você tem pais falecidos?

Sim. Quem? _____ Não.

16. A situação conjugal de seus pais é:

Vivem juntos Separados Outra situação _____

17. Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, **inclusive você** quando for o caso).

Favor incluir na tabela abaixo os nomes de todos os moradores da casa, inclusive os que não possuem renda.

Nome do familiar	Grau de parentesco	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$) Colocar o valor	Sem renda Marcar X

18. Existe na sua casa algum familiar que tenha deficiência física, mental ou algum tipo de doença crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado ou laudo médico)?

Não. Sim. Qual: _____

Parentesco: _____

Informe a escolaridade de:

PAI

- Não estudou
 Da 1ª à 4ª série do ensino fundamental (antigo primário)
 Da 5ª à 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio)
 Ensino médio (2º grau) Graduação Pós-graduação

MÃE

- Não estudou
 Não estudou
 Da 1ª à 4ª série do ensino fundamental (antigo primário)
 Da 5ª à 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio)
 Ensino médio (2º grau) Graduação Pós-graduação



20. Em que trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

PAI

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou Militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de Graduação
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa com prestação de serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

MÃE

- Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca
- Na indústria
- No comércio, banco, transporte ou outros serviços
- Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar
- Profissional liberal, professor ou técnico de Graduação
- Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)
- Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)
- No lar

21. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

- TV _____ Computador _____ Internet banda larga TV a cabo

22. Sua família recebe algum benefício social tal como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), etc.

- Não Sim. Qual? _____

23. Você possui algum plano de assistência médica?

- Não Sim. Qual? _____

Assinatura do estudante ou responsável legal por extenso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III
EDITAL Nº 15/2019 – VAGAS REMANESCENTES
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, RG _____, CPF _____
_____, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal familiar no valor de R\$ _____, por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade de _____ sem vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei 2.848 de 07/12/1940.

_____/MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IV
EDITAL Nº 15/2019
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu _____, RG _____ CPF _____, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO V
EDITAL Nº 15/2019 – VAGAS REMANESCENTES
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

declaro que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO VI
EDITAL Nº 15/2019 – VAGAS REMANESCENTES
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ matriculado no curso _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – IFMT Câmpus São Vicente – Sede, concordando com todos os termos do **Edital nº 15/2019 – Auxílio Permanência**, como bolsista, no período de abril a dezembro de 2019, recebendo um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
Estou ciente também de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o estudante e o IFMT.

Banco: _____ Conta/Corrente: _____ Agência _____ CPF: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura por extenso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO VI
EDITAL Nº 15/2019 – VAGAS REMANESCENTES
DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS NÃO
SELECIONADOS PELA MORADIA INTERNA 2019

O candidato(a) _____, entregou as seguintes documentações:

() I. Cópia do RG e CPF das pessoas que compõem a família.

() II. Cópia da última conta de água ou energia (no máximo dos últimos três meses).

() III. Declaração de Imposto de Renda: (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós), deverá ser apresentada Declaração de Imposto de Renda de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2018, declarada no exercício 2019.

() IV. Outros comprovantes de renda: no caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda o candidato deverá apresentar Cópia de **UM dos documentos** abaixo descritos (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

() a) Contracheque ou holerite atualizado (no máximo dos últimos três meses); () b) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada;

() c) Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários;

() d) Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário;

() e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo III) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo V).

() f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo III), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente e a cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, a página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo V).

() g) **Maiores de idade que não possuem renda** (desempregados) – deverão apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo IV), preenchida e assinada, informando que não possui renda e a cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo V).

Assinatura do membro da Comissão: _____